PROJETO DE LEI Nº____ DE 2007

(Da Sra. Ana Arraes)

Regulamenta a profissão de vaqueiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O profissional da pecuária como vaqueiro, abrange todo o território nacional.

§ 1º Considera-se trabalhador vaqueiro:

- I O profissional que alimenta e maneja bovinos, bubalinos, eqüinos, asininos, muares, caprinos e ovinos, na pecuária de animais de grande e médio porte; ordenham bovídeos, caprinos e ovinos. Sob orientação de veterinários e técnicos, cuida da saúde e auxilia na reprodução de animais. Treina e prepara animais para eventos. Efetua manutenção de instalações. Realiza tratos culturais em forrageiras, pasto e outras plantações para ração animal.
- II O profissional que presta atividade auxiliar relacionada a questões de meio ambiente rural, eventos associados, trato e manejo de espécies animais indicadas no inciso I deste caput.

§2º Condições gerais de exercício da profissão:

- I Trabalhar em propriedades agropecuárias de exploração de animais de grande e médio porte de pecuária de leite, de corte, de criação.
- II Os profissionais que exercem atividades de ordenha, monitoração de recémnascidos, dentre outras.
- III O trabalho ocorre a céu aberto ou em instalações semi-fechadas.
- Art. 2º Autônomos, entes jurídicos públicos ou privados ficam obrigados a contratar o profissional vaqueiro, no que couber, as normas constantes da Consolidação das Leis do Trabalho e da Providência Social.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na região do semi árido brasileiro tem-se exigido do sertanejo um esforço imenso para se adaptar e sobreviver na região. Ao longo da historia brasileira se afigura o vaqueiro nordestino com vestimentas de couro, pessoas sofridas que trabalham sob o sol escaldante da região. Essa vestimenta é a armadura do trabalhador que permite o manejo e o trato dos animais em meio aos mandacarus e xiquexiques repletos de espinhos. No nordeste, o vaqueiro trabalha com o boi, se alimenta da carne do boi, veste com o couro do boi, tornando, assim, esse animal central em sua vida.

No entanto, a profissão de vaqueiro é exercida em todo o território nacional. Este profissional tão sofrido traz a sociedade a figura de um trabalhador que está na lida de sol a sol.

A legislação brasileira não contempla a profissão de vaqueiro, então entendemos que a nação tem uma divida grande para com eles. O objetivo desse projeto de lei é reparar esse erro e regulamentar a profissão desse brasileiro que sofre com seu trabalho árduo.

O projeto, além de regulamentar a profissão, exige que o vaqueiro seja contratado no âmbito da CLT para que possa ter uma proteção semelhante à dos demais trabalhadores brasileiros.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das sessões.	de	de 2007
vala uas sessues.	ue	UE /UU/

DEPUTADA ANA ARRAES
PSB/PE